



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 541, de 30 de Junho de 2009.

INSTITUI O DIA DO TROPEIRO

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Tropeiro de Ibatiba” no calendário Municipal.

Art. 2º. O “Dia do Tropeiro de Ibatiba” será comemorado no primeiro domingo de setembro de cada ano.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários e financeiros necessários a realização de tal evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba - ES, 30 de junho de 2009.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de junho de 2009.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.